

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

**Decreto Nº 00077/2012 de 18 de Setembro de 2012****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 13.876,95 (Treze Mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0087	0601.12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	380,00
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
0228	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0305	0701.10.0301.1003.1504 - CONV. ESTADO MG -SES - LAVANDERIA PSF 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.196,95
<b>Total</b>		<b>13.876,95</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0095	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	380,00
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0234	0701.10.0301.1003.2101 - MANUTENÇÃO CISGEN 3.3.70.41.00 - CONTRIBUICOES	2.500,00
0260	0801.08.0244.0801.0031 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO - ASS.COM.VARGENSE 3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	7.196,95
0288	0801.16.0482.0801.2094 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0289	0801.16.0482.0801.2094 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
0290	0801.16.0482.0801.2094 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
0291	0801.16.0482.0801.2094 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	200,00
<b>Total</b>		<b>13.876,95</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Setembro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO  
Prefeito Municipal